DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 16
Portarias 23
Licitações e Contratos 24
Extratos de Contratos 24
Homologação / Adjudicação 29
Aviso de Licitação 39
Notificações 40

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 41
Atos Oficiais 41
Portarias 41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.364, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Previdenciário no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 066/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 066/23,** sob o **Autógrafo nº 070/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Seção I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo abaixo especificado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, do Quadro de Cargos Efetivos do PITANPREV são os abaixo descritos, sendo discriminados nesta lei complementar suas denominações completas, quantidade, referência de vencimento e requisitos de provimento.

I – Agente Previdenciário:

a) 02 (dois) cargos de Agente Previdenciário.

Art. 3º Os cargos da Carreira Previdenciária de que trata esta lei complementar serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com o grau de escolaridade Ensino Médio Completo que se faz necessário correspondente ao cargo.

Art. 4º São exigências para a posse nos cargos da Carreira Previdenciária, sem prejuízo das demais disposições legais concernentes à matéria:

I – ter sido aprovado e classificado em concurso público;
II – ter concluído curso de graduação do ensino médio e possuir habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido nesta lei complementar ou no regulamento do concurso;
III – comprovação de idoneidade e conduta ilibada, na forma do regulamento do concurso;
IV – realização de exame médico para avaliação da aptidão física e mental para o cargo, na forma do regulamento do concurso e da legislação em vigor.

§1º Será exigida comprovação de escolaridade de nível médio para o cargo de Agente Previdenciário.

§2º Poderão ser realizados cursos de formação como etapa classificatória e/ou eliminatória do concurso público para provimento do cargo de Agente Previdenciário.

Seção II
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições dos cargos de Agente Previdenciário:

I - executar serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;

II – atender o usuário do PITANPREV com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou registrar as reclamações;

III - elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas, fornecendo informações relativas à sua unidade de trabalho;

IV - atualizar tabelas e quadros demonstrativos, bem como, elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos, além de outras atividades correlatas;

V - verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios;

VI - receber e enviar correspondências e documentos, bem como, cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;

VII - ler e arquivar publicações, receber e dar encaminhamento às reclamações, bem como, organizar e confeccionar quadros de avisos;

VIII - orientar os servidores quanto às rotinas de funcionamento da Autarquia;

IX - receber e prestar contas de verbas de adiantamento, requisitar, receber, armazenar, controlar e distribuir materiais;

X - assistir dirigentes municipais, acompanhar reuniões de trabalho, extrair cópias, enviar e receber mensagens e manter contatos com usuários e instituições;

XI- elaborar e digitar, atas de reuniões dos conselhos quando solicitado, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária, sob o aspecto legal com o auxílio da Assessoria da Autarquia;

XII - manter cadastro e pesquisar novos fornecedores, emitir mapas de preços, analisar pedidos de compras e serviços, bem como as propostas comerciais;

XIII- realizar tarefas envolvidas na organização e controle de pessoal, através do cumprimento de normas que visem dotar a Autarquia de uma força de trabalho qualificada e eficaz;

XIV - auxiliar nas diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de administração de vencimentos e benefícios, treinamentos, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento e planos de carreira;

XV- auxiliar na execução de atividades e assuntos pertinentes à área de pessoal, tais como o atendimento cotidiano, cadastramento, auxílios e outros direitos, previstos na legislação vigente;

XVI - efetuar pagamentos e recebimentos, receber documentos relativos a pagamento e recebimento efetuando sua exatidão em observância as normas específicas, registrar e observar atos suspensivos ou impeditivos de pagamentos e recebimentos;

XVII - proceder a depósitos de valores remetendo os comprovantes aos órgãos de contabilidade e elaborar e encaminhar relatórios, bem como, o controle do movimento de caixa com a respectiva prestação de contas;

XVIII - agendar entrevistas, consultas e retorno dos usuários, localizar prontuários e fichas de atendimento e, quando for o caso, controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências da Autarquia;

XIX - planejar, organizar, controlar, administrar e assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras relacionadas com as atividades da Autarquia;

XX - implantar, participar e gerir programas e projetos e elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional da Autarquia;

XXI - realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de pessoal;

XXII - elaborar relatórios e alimentar os sistemas mantidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se refere à área administrativa do PITANPREV, bem como contribuindo para que as demais áreas da autarquia também recebam as informações necessárias para a realização da mesma tarefa;

XXIII - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional;

XXIV- zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;

XXV- instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se tecnicamente sobre o assunto;

XXVI - supervisionar e gerenciar as atividades de concessão e de manutenção de benefícios previdenciários, cumprindo as normas regulamentares sobre o assunto;

XXVII - efetuar o recadastramento periódico de beneficiários, realizando diligências e tomando as providências necessárias a fim de que nenhum benefício seja pago indevidamente;

XXVIII - realizar o cadastramento inicial e o recadastramento periódico dos servidores efetivos ativos e inativos;

XXIX - promover a inscrição de dependentes de servidores efetivos para fins previdenciários, obedecidas as normas legais e regulamentares;

XXX - atender os segurados e prestar-lhes as informações previdenciárias solicitadas;

XXXI – manter contato com os demais órgãos de gestão de pessoal da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo Municipal, adotando em colaboração com esses órgãos, os mecanismos necessários para uma

permanente troca de informações e documentos que objetivem o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias pelo PITANPREV;

XXXII - fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais, determinadas pela legislação aplicável a espécie;

XXXIII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos demais membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, a qualquer tempo, exibindo quaisquer documentos relativos à concessão de benefícios previdenciários;

XXXIV - submeter à Presidência da Autarquia os processos administrativos relativos à concessão e manutenção de benefícios previdenciários;

XXXV - colaborar com o Presidente na elaboração de relatórios pertinentes as atividades da Autarquia;

XXXVI - avaliar a execução e o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e demais ajustes de qualquer natureza que gerem obrigações para a Autarquia;

XXXVII - acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Conselho Fiscal da Autarquia;

XXXVIII – operar os sistemas CADPREV, CADPREVWEB, SIPREV, COMPREV, AUDESP e afins;

XXXIX - examinar a legalidade dos atos de admissão, concessão de melhoria, progressão, promoção ou desligamento de pessoal da Autarquia;

XL - executar em conformidade com as suas atribuições as demais atividades de competência do PITANPREV.

XLI - auxiliar quando solicitado nas reuniões dos conselhos administrativo, fiscal e comitê de investimentos na elaboração de Atas e demais documentos, pertinentes às reuniões.

XLII - desenvolver outras atividades afins que lhe forem designadas pelos seus superiores.

Seção III
Da Remuneração

Art. 6º Os cargos de provimento efetivo dos Agentes Previdenciários do PITANPREV terão a remuneração conforme descrito abaixo

I – vencimento base será conforme Quadro de Referências da Prefeitura Municipal, sendo classificado na letras “H”;

II – A jornada semanal desempenhada através do Agente Previdenciário será de 40 Horas;

Art. 7º O servidor ocupante do cargo de que trata essa lei será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras e Plano de Cargos e Salários do Município, respeitada a referência salarial de que trata o art. 6º, I dessa lei e demais alterações posteriores, sendo asseguradas todas as vantagens de que tratam referidas normas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.366 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre criação de vagas de cargo de carreira, altera anexos da Lei Complementar n. 2490, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 068/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 068/23,** sob o **Autógrafo nº 072/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes quantitativos de vagas de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pitangueiras:

Quantidade	Cargo
03	Enfermeiro ESF

Art. 2º. Os cargos públicos efetivos elencados no art. 1º da presente Lei complementar tem a descrição de suas funções, requisitos de investidura, referência salarial e carga horária, devidamente especificados na legislação municipal vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.362, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.453.321,80.**

Projeto de Lei nº 059/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 059/23**, sob o **Autógrafo nº 068/23**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.453.321,80 (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte um reais e oitenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	48	01.110.0000	04.123.0004.2.401	150.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	54	01.110.0000	04.122.0004.2.401	60.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	55	01.110.0000	04.122.0004.2.401	70.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material	83	01.212.0000	12.365.0002.2.201	12.000,00

Permanente				

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	112	05.282.0000	12.361.0002.2.203	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	112	01.220.0000	12.361.0002.2.203	117.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	121	01.220.0000	12.361.0002.2.203	50.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	131	05.288.0000	12.361.0002.2.209	13.145,12

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	168	01.110.0000	27.812.0010.2.703	50.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	194	01.310.0000	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	216	01.310.0000	10.301.0003.2.301	300.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da	230	01.310.0000	10.301.0003.2.514	350.000,00

Informação e Comunicação				
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	231	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	313	05.100.0051	28.846.0000.0.211	20.077,42

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	341	01.110.0000	15.451.0009.2.902	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	343	02.130.0000	15.451.0009.2.901	40.128,94
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	250.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350	01.110.0000	25.752.0009.2.903	150.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	351	01.110.0000	15.451.0009.2.902	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	357	01.110.0000	15.451.0009.2.902	20.000,00

02.16.03– DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373	01.110.0000	17.512.0015.2.609	1.400.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	374	01.110.0000	17.512.0016.2.608	200.000,00

02.17.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01- GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381	02.100.0022	22.661.0021.2.603	970,32

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	77	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(117.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	77	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(15.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	82	01.212.0000	12.365.0002.1.216	(12.000,00)

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	352	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(60.000,00)

Art. 3º - - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos estaduais, no valor de R$ 41.099,26 (quarenta e um mil noventa e nove reais e vinte seis centavos).

- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 33.222,54 (trinta e três mil duzentos e vinte dois reais cinquenta e quatro centavos).
- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação no exercício de 2023, referente aos recursos próprios no valor de R$ 3.175.000,00 (três milhões cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 17/05/2023.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.363, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.000,00.**

Projeto de Lei nº 065/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 065/23,** sob o **Autógrafo nº 069/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	251	01.510.0000	08.244.0005.2.517	50.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	260	01.500.0015	08.244.0005.2.505	3.000,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso financeiro de recursos próprios apurado mês a mês e também dos recursos da venda de pasteis pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.365, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00.**

Projeto de Lei nº 067/23 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 067/23,** sob o **Autógrafo nº 071/23,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	271	01.510.0000	08.243.0005.2.516	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso financeiro de recursos próprios apurado mês a mês.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.869, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.453.321,80.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.362, de 30 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.453.321,80 (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte um reais e oitenta centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	48	01.110.0000	04.123.0004.2.401	150.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	54	01.110.0000	04.122.0004.2.401	60.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	55	01.110.0000	04.122.0004.2.401	70.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	83	01.212.0000	12.365.0002.2.201	12.000,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

Despesa			Funcional	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	112	05.282.0000	12.361.0002.2.203	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	112	01.220.0000	12.361.0002.2.203	117.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	121	01.220.0000	12.361.0002.2.203	50.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	131	05.288.0000	12.361.0002.2.209	13.145,12

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	168	01.110.0000	27.812.0010.2.703	50.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	194	01.310.0000	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	216	01.310.0000	10.301.0003.2.301	300.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	230	01.310.0000	10.301.0003.2.514	350.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio	231	01.310.0000	10.301.0003.2.301	50.000,00

Alimentação				

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.14.01 – REC. SUPERV. PELA CONTADORIA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	313	05.100.0051	28.846.0000.0.211	20.077,42

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	341	01.110.0000	15.451.0009.2.902	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	343	02.130.0000	15.451.0009.2.901	40.128,94
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	344	01.110.0000	15.451.0009.2.902	250.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350	01.110.0000	25.752.0009.2.903	150.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	351	01.110.0000	15.451.0009.2.902	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	357	01.110.0000	15.451.0009.2.902	20.000,00

02.16.03– DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373	01.110.0000	17.512.0015.2.609	1.400.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	374	01.110.0000	17.512.0016.2.608	200.000,00

02.17.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
02.17.01- GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381	02.100.0022	22.661.0021.2.603	970,32

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	77	01.212.0000	12.365.0002.2.201	(117.000,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	77	05.280.0000	12.365.0002.2.201	(15.000,00)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	82	01.212.0000	12.365.0002.1.216	(12.000,00)

02.16.00– SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01– INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	352	01.110.0000	15.451.0009.1.053	(60.000,00)

Art. 3º - - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos estaduais, no valor de R$ 41.099,26 (quarenta e um mil noventa e nove reais e vinte seis centavos).
- Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos federais, no valor de R$ 33.222,54 (trinta e três mil duzentos e vinte dois reais cinquenta e quatro centavos).

- Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação no exercício de 2023, referente aos recursos próprios no valor de R$ 3.175.000,00 (três milhões cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 4° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 17/05/2023.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.870, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.363, de 30 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	251	01.510.0000	08.244.0005.2.517	50.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	260	01.500.0015	08.244.0005.2.505	3.000,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso financeiro de recursos próprios apurado mês a mês e também dos recursos da venda de pasteis pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.871, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.365, de 30 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	271	01.510.0000	08.243.0005.2.516	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro o excesso financeiro de recursos próprios apurado mês a mês.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Pitangueiras, 30 de maio de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Setor de Auditoria, Agendamento, Regulação e Faturamento no âmbito do Serviço Municipal de Saúde"

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o pedido da Secretaria Municipal de Saúde constante do Ofício SMS nº 164, de 10 de maio de 2019, para a formalização do setor de auditoria, agendamento, regulação e faturamento no âmbito do serviço municipal de saúde; e Que, na prática, esse setor está estruturado e em atividade pelo menos desde setembro de 2018, conforme noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde no Ofício SMS nº 164, de 10 de maio de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1°. Fica formalmente instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Setor de Auditoria, Agendamento, Regulação e Faturamento.

Artigo 2º. Compete ao setor coordenar, analisar, controlar, avaliar, regular, planejar, auditar e informar as ações desenvolvidas no âmbito do Serviço Municipal de Saúde do Município de Pitangueiras.

Artigo 3º. A coordenadoria será composta pelos seguintes membros:

I) 1 (um) médico auditor;
II) 1 (uma) enfermeira ,auditora/regulação;
III) 1 (uma) enfermeira auditora; e
IV) 4 (quatro) servidores para faturamento e agendamento.

Artigo 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para integrarem o setor:

I) Médico auditor: Médico Antônio Hakime;
II) Enfermeira auditora: Ana Claudia dos Santos Fachini;
III) Enfermeiro agendador regulador: Matheus Fonseca Quintino;
IV) Agendamento/Faturamento: Rose Cléria Pinto; Helena Maria Pereira Cassaro; Larissa Regina Ruaro; Luiz Fernando P M. Castro.

Artigo 5º. O desempenho das funções dos integrantes do Setor de Auditoria, Agendamento, Regulação e Faturamento não será remunerado, porém será considerado como de relevante interesse público.

Artigo 6 º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 23 de maio de 2023

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
PROCESSO Nº. 100115/2023
DAS PARTES
CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de InscriçãoEstadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, aSra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada naforma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nosautos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 08528442000117 com sede àRua Wilk Ferreira de Souza, Nº 251 Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, MunicípioSP CEP 15035510, neste ato representada pelo(a) representante, ALEXSANDRO SILVA DE MORAES

CPF 31851956808.

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição deMATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, CAFÉ, ADOÇANTE E PAPEL TOALHA), ematendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo Ido Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrôniconº 027/2023e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de formaindissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/05/2023
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 77.239,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
PROCESSO Nº. 100115/2023
CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de InscriçãoEstadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, aSra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada naforma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nosautos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 75629105000103 com sede à PRAÇACAPITÃO AMORIM, Nº 38 Bairro CENTRO, Município SC CEP 88240000, neste ato representadapelo(a) representante, Carolini Poli Silva CPF 89870093949.

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição deMATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, CAFÉ, ADOÇANTE E PAPEL TOALHA), ematendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo Ido Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrôniconº 027/2023e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de formaindissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/05/2023
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 4.197,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023
PROCESSO Nº. 100115/2023
CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de InscriçãoEstadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, aSra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada naforma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nosautos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: alimentar distribuidora de carnes e frios ltda CNPJ 07612306000148 com sede à RuaPrudente de Moraes, Nº 220 Bairro centro, Município SP CEP 14670000, neste ato representadapelo(a) representante, Edi Carlos Peron dos Santos CPF 25389215893.

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição deMATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, CAFÉ, ADOÇANTE E PAPEL TOALHA), ematendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo Ido Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrôniconº 027/2023 e proposta

adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de formaindissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/05/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 28.286,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

PROCESSO Nº. 100128/2023

DAS PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de Inscrição

Estadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, a

Sra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada na

forma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis nº8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nosautos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: MORILLO - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ 54162797000152 com sede à RuaAffonso Silva, Nº 446 Bairro Jardim das Laranjeiras, Bebedouro SP CEP 14711038, neste atorepresentada pelo(a) representante, ROSSANO MARCOS MORILLO CPF 08141719823.

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dePRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE ALTAPRESSÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO E SUCÇÃO DETUBULAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, PV'S (POÇOS DE VISITA) E BOCAS DE LOBO DOMUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIÚVA, em atendimento a SecretariaMunicipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com asespecificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital dalicitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 033/2023 e proposta adjudicada, documentosque integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos

de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/05/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 172.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

PROCESSO Nº. 100139/2023

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de InscriçãoEstadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, aSra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada naforma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nosautos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA CNPJ 38314216000102 com sede à Rua PedroRomualdo Cabral , Nº 809 Bairro Centro, Santa Helena de Goais GO CEP 75920000, neste atorepresentada pelo(a) representante, Alexandre da Silva Pereira CPF 04895882128.

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dePAPEL SULFITE TAMANHO A4 em atendimento a diversas secretarias municipais, deacordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente editalda licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 036/2023e proposta adjudicada, documentos queintegram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com

força de cláusulas contratuais.

Data:30/05/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 410.856,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023

PROCESSO Nº. 100139/2023

DAS PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de InscriçãoEstadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, aSra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada naforma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº8.666/1993 e nº 10.520/2002, e suas alterações, e no que couber, bem como do Edital do Pregão nosautos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: Maria Irene Buso da Silva - Me CNPJ 07892715000145 com sede à Rua Doutor FranciscoFerreira da Rosa, Nº 691 Bairro Vila Cristóvam, Limeira SP CEP 13480580, neste ato representadapelo(a) representante, Maria Irene Buso da Silva CPF 11004335890.

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dePAPEL SULFITE TAMANHO A4 em atendimento a diversas secretarias municipais, deacordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente editalda licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 036/2023e proposta adjudicada, documentos queintegram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, comforça de cláusulas contratuais.

Data:30/05/2023

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 2.180,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SICOOB CRED COPERCANA COOPERATIVA DE CREDITO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

CONTRATANTE

MunicÍPIO de Pitangueiras – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SICOOB CRED COPERCANA COOPERATICA DE CREDITO, CNPJ 64.739.121/0001-32, com sede à Rua Augusto Zanini, nº 1559, Jardim Sumaré, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.170-550, neste ato representados pelos seus diretores, senhor Carlos Henrique Bonifácio da Silva, CPF nº 159.962.088-06 e a senhora Ana Paula Zancheta, CPF nº 127.067.138-70, ajustam e contratam o presente credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.

Data:15/05/2023

Prazo:12 meses

Valor: R$495.132,56

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. LETICIA DE ANDRADE VERRONE

CREDENCIANTE:MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, na cidade de Pitangueiras/SP, na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro.

CREDENCIADO:LETICIA DE ANDRADE VERRONE, com escritório na Rua Vitório, nº 160, Vila Prel, São Paulo-SP, CEP: 05.780-410, com matricula na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob nº 1055 inscrito no RG nº 40.879.188-3, CPF/MF sob nº 352.188.768-52, doravante denominado simplesmente LEILOEIRO. As partes ajustam entre si o presente Termo de Credenciamento, segundo as disposições constantes na Lei no 8.666/93 e suas alterações, aos termos, cláusulas e condições seguintes, de Credenciamento de Leiloeiro.

Constitui objeto a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens imóveis inservíveis de propriedade do Município de Pitangueiras/SP, bem como, levantamento dos bens, arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Data: 22/05/2023

Prazo: 12 meses

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDERSON LUIZ SILVA 22425307800 ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA

CONTRATANTE

município de Pitangueiras – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE**.**

CONTRATADA

ANDERSON LUIZ SILVA 22425307800 ME, CNPJ – 34.088.201/0001-04, com sede à Rua Carlos de Almeida, nº 727, Residencial Centenário, em Bebedouro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Anderson Luiz Silva, CPF nº 224.253.078-00.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços de aulas de dança, ballet, jazz e ritmos no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva.

Data:24/05/2023

Prazo: 08 meses

Valor: R$38.000,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LUAN

CARLOS ALVES RIBEIRO 48145826845 ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO EM LOCAÇÃO DE PALCO E CAMARIM DE OCTANORM

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LUAN CARLOS ALVES RIBEIRO 48145826845 ME, CNPJ – 43.853.980/0001-88, com sede à Rua Felipe Abrão, nº 25, Hussein Gemha, em Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Luan Carlos Alves Ribeiro, CPF 481.458.268-45.

O objeto do presente contrato constitui-se na CONTRATAÇÃO de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra em locação de palco e camarim de octanorm, para realização do show celebra pitangueiras 2023 que será realizado no dia 02/06/2023 no largo do ginasio de esportes

Data:29/05/2023

Prazo:03 meses

Valor: R$ 17.200,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa CROSS AMBIENTAL LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão de obra, PARA SERVIÇO DE TERMONEBULIZAÇÃO "FUMACê"

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

CROSS AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ – 37.128.888/0001-52, com sede à Avenida Antonio Frederico Ozanam, nº 0145, Jardim dos Coqueiros, em Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu gerente geral, senhor Túlio Henrique Barros, CPF 482.896.198-47.

O objeto do presente contrato constitui-se na cONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERMONEBULIZAÇÃO "FUMACÊ".

Data:29/05/2023

Prazo:04 meses

Valor: R$ 17.000,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa J DE O SOUZA EVENTOS ME, que tem como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA, com emprego de material e mão EM LOCAÇÃO DE GERADOR E FECHAMENTO METALICO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

J DE O SOUZA EVENTOS ME, CNPJ – 15.734.600/0001-50, com sede à Rua Dorival Pizarro, nº 204, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, em Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Joelma de Oliveira Souza.

O objeto do presente contrato constitui-se na CONTRATAÇÃO de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra em locação DE GERADOR E FECHAMENTO METALICO, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW CELEBRA PITANGUEIRAS 2023.

Data:29/05/2023

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 16.900,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE GASTRENTEROLOGIA NA REDE BÁSICA E ESPECIALIZADA DE SAÚDE E PRONTO-ATENDIMENTO MUNICIPAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PITANGUEIRAS, CNPJ – 54.931.795/0001-80, com sede à Rua Iguaçu, 510 – Jardim Brasília, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. SILAS FERRACIN FERNANDES, CPF nº 200.613.448-50

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames de diagnóstico em gastroenterologia (endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia).

Data:26/05/2023

Prazo: 12 meses
Valor: R$ 285.520,00

.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ESTACAO DO CONHENCIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CALÇADAS ESCOLARES

CONTRATANTE

Município de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA EPP, CNPJ-09.255.998/0001-40, com sede à EST Vereador Júlio Ferreira Filho, nº 1200, Cacaiguera, em Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Celso Lucindo Tosi, CPF. 370.765.829-53

Constitui-se objeto da presente Aquisição de CALÇADAS ESCOLARES para alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 007/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:24/05/2023
Prazo:06 meses
Valor: R$ 558.976,00

CONTRATO nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023
PROCESSO Nº. 100094/2023
DAS PARTES
CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, isento de Inscrição Estadual, sito a Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, neste ato representado por sua Pregoeira, a Sra. @pregoeiro, conforme Portaria 008/2023, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, e conforme classificação no certame licitatório, doravante denominada

CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Empresa: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME CNPJ 37760187000131 com sede à

Av. Liscano Coelho Blanco, Nº 1445 Bairro Jd São Judas Tadeu, Monte Azul Paulista SP CEP 14730000, neste ato representada pelo(a) representante, Lissiane de Mendonça CPF 370.025.928-07.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA“NOVOS” para uso como “Reserva” nos Poços Tubulares Profundos (P. nº 03 – ETA, P. nº 11 – JD LEONE, P. nº 18 – PARQUE DOS IPÊS E P. nº 20 – CENTRO “RUA PERNAMBUCO”) no Município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº051/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato,de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/05/2023
Prazo:06 meses
Valor: R$ 118.746,00

.....

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E SR. ADÃO ISMAEL GASPARIM

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada LOCATÁRIA.

ADÃO ISMAEL GASPARIM, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 17.28.421-9 e inscrito sob CPF nº 149.470.428-50, residente e domiciliado à Rua: Minas Gerais, nº 581, Centro, no município de Pitangueiras, estado de São Paulo, que será simplesmente denominado de LOCADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Minas Gerais nº 507, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de instalar a Sede do CRAS de Referência para desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Data:29/05/2023
Prazo:12 meses
Valor: R$ 16.972,08

1º TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram a prefeitura municipal de pitangueiras e a empresA AP DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS

CONTRATANTE

Município de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito

em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

AP DA SILVA PRODUTOS QUIMICOS ME, CNPJ – 20.612.069/0001-83, com sede à Rua Bela Vista, nº 495, Recanto Bela Vista, em Olímpia, Estado do Paraná, CEP: 15.400-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Emerson da Silva, CPF nº: 109.531.588-96.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de Produto Químico PAC (POLICLORETO DE ALUMÍNIO 10% - 12%) para uso no processo de Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 038/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:26/05/2023

Valor: R$ 66.000,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o município de pitangueiras e a EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARAGEM E COZINHA PILOTO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ-09.065.576/0001-01, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 294, Centro em Buritizal, Estado de São Paulo, CEP: 14.570-000, neste ato representada pelo seu Proprietário, senhor José Lucas Pietragalla dos Santos, CPF nº 384.147.808-57, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARAGEM E COZINHA PILOTO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data:26/05/2023

Valor:R$ 82.098,24

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666** de **21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/03/2023**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da **Chamada Pública nº 006/2019,** a empresa SICOOB CRED COPERCANA COOPERATIVA DE CREDITO**, CNPJ Nº:** 64.739.121/0001-32 no valor estimado de **R$ 495.132,56** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º dia útil subseqüente ao mês de entrega dos produtos, através de documentos fiscais apresentados pela empresa contratada, contendo o histórico da parcela expedida de cada Secretaria. O início da contagem do prazo para os pagamentos será a data do recebimento da parcela do produto entregue no mês, no quantitativo requisitado, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

48 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

01.110.00 GERAL

Pitangueiras, 15 de maio de 2023

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8.666** de **21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento datada de 10/04/2023, e classificação dos Leiloeiros credenciados conforme julgamento da Comissão de Licitações, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da **Chamada Pública nº 004/2022,** ao credenciamento dos leiloeiros na seguinte ordem:

1º LETICIA DE ANDRADE VERRONE
2º CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI
3º PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO
4º BRUNO AGNELLO PEGORARO
5º CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES
6º GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS
7º MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR
8º DOUGLAS JOSÉ FIDALGO

9º ROSANA LEMOS DA COSTA
10º NELSON BERNARDO JUNIOR
11º FABIANA ROSA DE JESUS
12º FLAVIO DE CARVALHO
13º EDUARDO SUENAGA
14º KARIN DE ANDRADE CAMPANHA ALVES
15º EDUARDO SCHMITZ
16º MARIA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERRANTI
17º GABRIEL ROBERTO TORRES
18º VICTOR SENNA GIR DE ANDRADE
19º FELIPE AMARAL DE CARVALHO
20º DIOGO SEIJY TSUDA
21º AMANDA TOMAZELLI PEREIRA
22º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
23º DANIEL BIZERRA DA COSTA
24º FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI
25º FERNANDO CHUI
26º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
27º FRANCISCO ZACCARINO JUNIOR
28º WENDER FERREIRA DE CARVALHO
29º SABRINA DE ANDRADE VERRONE
30º NATALIA GIR DE ANDRADE
31º RODRIGO ALVITI
32º ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA
33º PEDRO HENRIQUE DE MORAES OLIVEIRA
34º MARCELLO LEMOS DA CRUZ
35º LUIS ALEXANDRE ANDRADE
36º JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA
37º DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ
38º RAFAEL DE ANDRADE VERRONE
39º ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA
40º GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
41º CRISTIANE BORGHETTI MORAES LOPES
42º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
43º SANDRA REGINA DE ALMEIDA
44º JORGE HENRIQUE FUKASAWA

O valor a ser pago é de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, nos termos do edital convocatório e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**.**

Condição de Pagamento: pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

Pitangueiras, 22 de maio de 2023.

_____
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **027/2023**, Processo Administrativo nº **100115/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, CAFÉ, ADOÇANTE E PAPEL TOALHA), em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - 75.629.105/0001-03 alimentamais2018@gmail.com - (48) 99976-8890	4.395,00	4.197,00	198,00 Proveito - 4,5%
alimentar distribuidora de carnes e frios ltda - 07.612.306/0001-48 alimentardistribuidora2005@gmail.com - (16) 3847-2552	28.428,42	28.286,10	142,32 Proveito - 0,5%
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17 nutricionale@nutricionale.com.br - (17) 3211-2030	112.650,51	77.239,88	35.410,63 Proveito - 31,4%
Totais	**145.473,93**	**109.722,98**	**35.750,95** **Proveito - 24,6%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - **CPF/CNPJ:** 75.629.105/0001-03

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 25/05/2023 13:32:35**

CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500 GR

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500 GR	300,00	PT	13,99	4.197,00

Marca: JURERÊ TRADICIONAL **Fabricante:** Jurerê Caffe Com. de Alim. Ltda **Modelo:** 500 gr

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.528.442/0001-17

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 25/05/2023 13:32:35**

PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	2.441,00	PT	3,48	8.494,68

Marca: yuri **Fabricante:** yuri1 **Modelo:** nacional

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 25/05/2023 13:32:35**

PAPEL TOALHA (GUARDANAPO) PACOTE COM 50 UNIDADES

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

(GUARDANAPO) PACOTE COM 50 UNIDADES	2.362,00	PT	1,10	2.598,20

Marca: anepel **Fabricante:** anepel **Modelo:** nacional

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 25/05/2023 13:32:35**

CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500 GR

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE 500 GR	6.485,00	PT	10,20	66.147,00

Marca: mineirão **Fabricante:** cafe cimo alimentos **Modelo:** nacional

Fornecedor: alimentar distribuidora de carnes e frios ltda - **CPF/CNPJ:** 07.612.306/0001-48

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 25/05/2023 13:32:35**

AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG	1.779,00	PT	15,90	28.286,10

Marca: SANTA ISABEL **Fabricante:** SANTA ISABEL **Modelo:** NACIONAL

Pitangueiras, 25 de Maio de 2023.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **033/2023**, Processo Administrativo nº **100128/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO E SUCÇÃO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE ESGOTO, PV'S (POÇOS DE VISITA) E BOCAS DE LOBO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIÚVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MORILLO - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 54.162.797/0001-52 MORILLOSERVICOS@GMAIL.COM - (17) 3342-2092	174.340,00	172.040,00	2.300,00 Proveito - 1,3%
Totais	**174.340,00**	**172.040,00**	**2.300,00** **Proveito - 1,3%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MORILLO - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 54.162.797/0001-52

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 26/05/2023 11:47:24**

Prestação de serviço de locação de caminhão com equipamento de alta pressão (hidrojateamento / Auto-Vácuo), mão de obra especializado para os serviços de desobstrução e sucção de redes de esgoto públicas e prediais, PV (Poço de Visita) e bocas de lobo no município de Pitangueiras/SP e Ibitiuva/SP.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de serviço de locação de caminhão com equipamento de alta pressão (hidrojateamento / Auto-Vácuo), mão de obra especializado para os serviços de desobstrução e sucção de redes de esgoto públicas e prediais, PV (Poço de Visita) e bocas de lobo no município de Pitangueiras/SP e Ibitiuva/SP.	460,00	HORA	374,00	172.040,00

Marca: FORD **Fabricante:** FORD **Modelo:** CARGO 2428 E

Pitangueiras, 26 de Maio de 2023.

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **034/2023**, Processo Administrativo nº **100094/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA “NOVOS” para uso como “Reserva” nos Poços Tubulares Profundos (P. nº 03 – ETA, P. nº 11 – JD LEONE, P. nº 18 – PARQUE DOS IPÊS E P. nº 20 – CENTRO “RUA PERNAMBUCO”) no Município de Pitangueiras/SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - 37.760.187/0001-31 lissiane.geobombas@gmail.com - (17) 3361-5559	169.546,54	118.746,00	50.800,54 Proveito - 30,0%
Totais	**169.546,54**	**118.746,00**	**50.800,54** **Proveito - 30,0%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - **CPF/CNPJ:** 37.760.187/0001-31

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 29/05/2023 10:08:30**

01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO AO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA BOMBAS LEÃO 810/125/44TR+8STS120-10 (7A, 3B). - Utilidade: Bombeamento de Água Submersa para Sistema de Abastecimento Municipal, através de Poço Tubular Profundo; - Potência Mínima: 125 CV (HP); - Vazão Mínima Prevista: 120 m³/h; - Altura Manométrica (m.c.a) mínima: 223 metros; - Número Mínimo: 10 Estágios; - Tensão: 440 Volts / Trifásico; - Diâmetro do Poço: 10 Polegadas. OBS. Temperatura mínima da água de 50º C.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO AO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA BOMBAS LEÃO 810/125/44TR+8STS120-10 (7A, 3B). - Utilidade: Bombeamento de Água Submersa para Sistema de Abastecimento Municipal, através de Poço Tubular Profundo; - Potência Mínima: 125 CV (HP); - Vazão Mínima Prevista: 120 m³/h; - Altura Manométrica (m.c.a) mínima: 223 metros; - Número Mínimo: 10 Estágios; - Tensão: 440 Volts / Trifásico; - Diâmetro do Poço: 10 Polegadas. OBS. Temperatura mínima da água de 50º C.	1,00	UN	68.900,00	68.900,00

Marca: LEÃO **Fabricante:** LEÃO **Modelo:** MB 8STS120-10 810/125/44TR

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 29/05/2023 10:08:30**

01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO AO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA BOMBAS LEÃO 810/100/38TR+SS100-14. - Utilidade: Bombeamento de Água Submersa para Sistema de Abastecimento Municipal, através de Poço Tubular Profundo; - Potência Mínima: 100 CV (HP); - Vazão Mínima Prevista: 100 m³/h; - Altura Manométrica (m.c.a) mínima: 220 metros; - Número Mínimo: 14 Estágios; - Tensão: 380 Volts / Trifásico; - Diâmetro do Poço: 08 Polegadas. OBS. Temperatura mínima da água de 50º C.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

01 (UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, SIMILAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO AO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA BOMBAS LEÃO 810/100/38TR+SS100-14. - Utilidade: Bombeamento de Água Submersa para Sistema de Abastecimento Municipal, através de Poço Tubular Profundo; - Potência Mínima: 100 CV (HP); - Vazão Mínima Prevista: 100 m³/h; - Altura Manométrica (m.c.a) mínima: 220 metros; - Número Mínimo: 14 Estágios; - Tensão: 380 Volts / Trifásico; - Diâmetro do Poço: 08 Polegadas. OBS. Temperatura mínima da água de 50º C.	1,00	UN	49.846,00	49.846,00
Marca: LEÃO	**Fabricante:** LEÃO		**Modelo:** MB SS100-14 810/100/38TR	

Pitangueiras, 29 de Maio de 2023.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **036/2023**, Processo Administrativo nº **100139/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PAPEL SULFITE TAMANHO A4 em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA - 38.314.216/0001-02 alexandresilvapereira26@gmail.com - (64) 99237-4269	504.972,40	410.856,00	94.116,40 Proveito - 18,6%
Maria Irene Buso da Silva - Me - 07.892.715/0001-45 LICITACAO@KARISMAPAPEIS.COM.BR - (19) 3495-4003	2.512,00	2.180,00	332,00 Proveito - 13,2%
Totais	**507.484,40**	**413.036,00**	**94.448,40** **Proveito - 18,6%**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Maria Irene Buso da Silva - Me - **CPF/CNPJ:** 07.892.715/0001-45

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2023 11:53:51**

PAPEL SULFITE A4 – 75G/M² - 210MM X 297MM (PACOTE COM 500 FOLHAS)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 – 75G/M² - 210MM X 297MM (PACOTE COM 500 FOLHAS)	100,00	PT	21,80	2.180,00

Marca: ONE-SUZNAO **Fabricante:** SUZANO **Modelo:** CERFLOR/INMETRO/ISO

Fornecedor: COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.314.216/0001-02

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2023 11:53:51**

PAPEL SULFITE A4 – 75G/M² - 210MM X 297MM (PACOTE COM 500 FOLHAS)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL SULFITE A4 – 75G/M² - 210MM X 297MM (PACOTE COM 500 FOLHAS)	19.520,00	PT	20,30	396.256,00

Marca: CHAMEX **Fabricante:** CHAMEX **Modelo:**

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 30/05/2023 11:53:51**

PAPEL A4 BRANCO 120G/M² - PCT COM 50

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL A4 BRANCO 120G/M² - PCT COM 50	500,00	PT	29,20	14.600,00

Marca: CHAMEX **Fabricante:** CHAMEX **Modelo:**

Pitangueiras, 30 de Maio de 2023.

_____
Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 041/2023**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 01 de junho de 2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 14 de junho de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 31 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 018/2023**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, destinados a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **16/06/2023, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Amazonas nº 73, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 31 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, **a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REFORMA DO PRÉDIO DA "ANTIGA" CASA DA AGRICULTURA, para uso da sede da Guarda Civil e Patrimonial Municipal,** em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital**.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **19/06/2023, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **19/06/2023 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br**.

Pitangueiras, 31 de maio de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Notificações

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 028/2023

Pitangueiras/SP, 30 de Maio de 2023.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
04/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**223.501,27**
29/05/2023	**Minist. Da Saúde**	**F.N.S Custeio**	**1.788,00**
30/05/2023	**União**	**PNATE**	**2.588,68**
30/05/2023	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**814.746,11**
30/05/2023	**União**	**Fdo. Especial do Petróleo**	**19.251,43**
30/05/2023	**União**	**Fdo de Part. Do Município**	**879.120,63**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 017, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Milton Januário da Silva."

O **Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e, os benefícios dos artigos 62, IX, 67 e 68 da Lei Municipal Nº 1904/1997, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos, c/c com o artigo 13 da EC Nº 103/2019, artigos 53 e 75, §7º da Lei Nº 4.295/2023, que trata do Plano de Carreiras da Guarda Municipal , c/c art. 13, da EC Nº 103/2019, e, artigo 31 e Anexos da Lei Complementar Nº 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, assim como as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 4.296/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **Sr**. **Milton Januário da Silva**, portador do RG n.º 29.905.938-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 453.341.619-53, servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, Classe Distinta, N IV, Grau 1 (**Ref "C" da Lei Nº 4.296/2023+10%**), lotado na Coordenadoria Municipal da defesa Civil da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do **PITANPREV Nº 025/2023**, a partir de **15/05/2023** até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão equivalentes à última remuneração do cargo efetivo, ou seja, integrais, reajustados pela paridade com o servidor ativo, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras/SP, 15 de maio de 2023.

ANTONIO SERGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....